



Ata de deliberação

No dia 18 de março de 2024, às 13h, no Paço Municipal, situado na Praça 22 de Fevereiro, Centro, Andradas/MG, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo do município de Andradas: Bianca Martinelli, Ricardo Luiz de Souza e Vladimir da Rocha. Estes membros foram nomeados a partir da Portaria n.º 93, de 20 de outubro de 2023. A pauta da presente foi: **I- Objetos da reunião desta Comissão. II- Considerações acerca do processo de análise e julgamento dos recursos. III- Análise do Processo 3016/2024. IV- Homologação de novo resultado. I-** Esta comissão analisou a possibilidade de erro no teor material do projeto “Festival Rugido do Leão- 3ª Edição”, uma vez que uma de suas premissas é o da análise e resolução de quaisquer casos omissos ou necessários à efetivação do disposto nas legislações aplicáveis. **II-** Informamos que a fase recursal seguiu o disposto nos editais, em específico o previsto no item 12.6. O recurso é destinado à Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, a quem cabe o julgamento final. A destinação inicial das peças de recurso aos pareceristas responsáveis se dá pela oportunidade de retratação ou reconsideração das razões apontadas, exclusivamente para as questões de análise de mérito cultural, que é atribuição exclusiva dos próprios pareceristas, conforme previsão do item 12.3 do Edital. Tal fato é corroborado pelo disposto no Edital do Credenciamento n.º 010/2023 (Edital de Pareceristas), que prevê em seu item 14.4: “14.4. Os pareceristas credenciados, quando contratados, farão jus à remuneração por projeto para elaboração de Parecer de Edital de Propostas, incluída etapa de recurso. À Comissão cabe a análise da observância de questões materiais e administrativas, bem como o julgamento, o que foi feito, cumprindo-se as disposições legais e editalícias. Não há, pois, que se falar em nova abertura de fase recursal, etapa já superada. **III -** A comissão avaliou o pedido de reanálise do julgamento do recuso do proponente Ângelo Angelini Neto (Coletivo Rugido do Leão), projeto: Festival Rugido do Leão - 3ª Edição, feito após a publicação do Resultado Final. A manifestação do proponente dizia respeito ao pedido de pontuação bônus para participação de mulheres integrantes do coletivo ora representado pelo proponente no edital Demais Áreas da Cultura da Lei Paulo Gustavo de Andradas. No julgamento inicial, o entendimento foi de que a pontuação bônus não era pertinente, já que o proponente não era uma mulher - a inscrição foi feita por pessoa masculina, e o coletivo representado pelo proponente não é formado majoritariamente por mulheres. Contudo, a partir da nova análise, a Comissão entendeu que assiste razão ao recorrente, atribuindo-se a pontuação respectiva pela participação de duas mulheres no Coletivo Rugido do Leão representado pelo proponente Ângelo Angelini Neto. **IV-** Dando sequência, considerando a alteração da pontuação referente ao projeto “Festival Rugido do Leão- 3ª Edição”, a comissão decide por rerratificar o resultado final da análise de mérito cultural, homologando todos os demais atos administrativos realizados até o presente momento. Sem mais nada a tratar, segue a Ata assinada por mim, Bianca Martinelli, e pelos outros membros da comissão.


Bianca Martinelli
Matrícula n.º 9452


Ricardo Luiz de Souza
Matrícula n.º 7848


Vladimir da Rocha
Matrícula n.º 9056

